

Id:030E621BF4F26615



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí
prefeituraderp@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2022/DISP.

Origem: Processo Administrativo nº 029/2022 - Dispensa de Licitação nº 012/2022.

OBJETO: Execução do serviço de roço das estradas vicinais do município de Ribeira do Piauí - PI, que totalizam 1.935,8m².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.604/0001-51, com sede na Praça Coronel José Borges, S/N, centro, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, Antônio Luiz de Araújo Costa Neto, Prefeito, portador do CPF nº 872.203.343-20, residente e domiciliado em Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representada pelo Sr. Moacir Teles de Melo, Secretário Municipal, portador do CPF nº 064.534.613-66, residente e domiciliado no município de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATADA: M L FERNANDES SERVIÇOS - ME, nome fantasia LIMA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.285.715/0001-69, com sede na rua Ernesto Ribeiro, 134, centro, município de Agricolândia - PI, telefone (86) 99900-2818, e-mail: servicosmlf@gmail.com, representada pelo Sr. Mailson Lima Fernandes, CPF nº 031.461.783-38.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta - Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios, custeio, FPM, ICMS e ISS

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a conta da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2022.

MOACIR TELES DE MELO
Secretário Municipal de Obra/PMRP

Id:1518E938B4F46611



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí
prefeituraderp@gmail.com



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO na forma da Lei a Justificativa de Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, referente ao Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 012/2022**, que tem como objeto a **execução do serviço de roço das estradas vicinais do município de Ribeira do Piauí - PI**, tendo como contratada a empresa **M L FERNANDES SERVIÇOS - ME**, nome fantasia **LIMA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.285.715/0001-69, com sede na rua Ernesto Ribeiro, 134, centro, município de Agricolândia - PI, com valor global de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a serem pago conforme for sendo realizado o serviço.

Ribeira do Piauí-PI, 06 de abril de 2022.

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI

Id:0471A794527C603A



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
Rua Prof. José Atanásio, 819 - Centro CEP - 64.700-000
CNPJ - 63.325.260/0001-57
Simplicio Mendes - PI - Fone - (0XX89) 482-1413

PORTARIA 02/2022 DE 01/04/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art 1.º Designar o Sr. Elan de Souza Ferreira, CPF 037.498.013-63, para desempenhar as funções de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI.

Art. 2.º Designar o funcionário Jairo Rodrigues da Silva, CPF 070.532.693-45, para desempenhar as funções de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI.

Art 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2022 e terá validade até 31/12/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI, 08 de abril de 2022.

Paulo Rogério Moura Luz
Presidente da Câmara

Id:0E288DDEE1426594



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 - Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras - Piauí

DECRETO Nº- 29/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispões sobre a decretação de ponto facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

considerando a importância da participação de grande parte da sociedade nas celebrações da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Município no próximo dia **14 (quatorze) Quinta - Feira Santa**.

Art. 2º - Não se aplica a este decreto os serviços essenciais em especial nas **Unidades de Saúde do Município**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 13 de abril de 2022.

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal

Mandel Francisco Teixeira
Secretário de Governo